



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO AZUL

Mês de
prevenção
ao câncer de
próstata



Ano II

Paracambi, terça-feira, 09 de novembro de 2021

Edição 485

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA Nº 326 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º TORNAR Público a cessão do Servidor **ADILSON NEVES DOS SANTOS**, Matrícula 4588, concedida através Ofício Nº 430/2021, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 7803/2021.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro ente Requisitante, através do Ofício Nº 474/2021, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º A presente cessão se dará até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, após o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6225/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 22/2021

PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, Município de Paracambi - RJ

OBJETO: Acordo de parceria tem por objeto estabelecer a cooperação em ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo entre os partícipes em ações de desenvolvimento de programas de atividades de estudos, projetos de pesquisa e extensão, cursos, oficinas e seminários, podendo inclusive ser ministrados na modalidade remota ou de Ensino à Distância (EAD), visando concretizar as políticas de valorização e inclusão das pessoas.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Eventuais despesas decorrentes da execução do presente Acordo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observada a pertinente legislação de regência.

Caso venha ser verificada a necessidade de repasse entre os partícipes, como forma de conferir efetividade ao presente Acordo, deverá ser

celebrado instrumento formal diverso e específico para tanto, observando-se todos os requisitos legais para a transferência dos recursos.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se à execução deste Acordo, ao que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa AGU nº 44 de 26 de fevereiro de 2014 e qualquer outro instrumento legal que se fizer pertinente.

Paracambi, 05 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor - IFRJ

SECRETARIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Considerando a documentação comprova concessão nº 5105/2021, em nome do servidor **MARCELO JOSE ROZZETO** no período debatória carreada no processo administrativo nº 7585/2021 e com fundamento no artigo 41 do Decreto Municipal nº 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, certifico pela aprovação da prestação de contas descrita do processo no 06/08/2021 à 04/11/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Paracambi, 05 de novembro de 2021.

PHELIPE RABELO LEMOS
Diretor de Controle Interno/FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACOLHO e RATIFICO o parecer do Diretor de Controle Interno/ SEMUS, pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do processo de adiantamento nº 5105/2021, em nome de **MARCELO JOSE ROZZETO** no período de 06/08/2021 à 04/11/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA 93/21 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), **ISABELY DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº36/13130, Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

tratar de interesses particulares, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2023 de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 7828/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 94/21 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), **LIDIANE LOPES RESENDE FERREIRA**, Matrícula nº 36/12830, Professora, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 24 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2023 de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 7898/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2021

OBJETO: apuração de inadimplemento em contrato de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município destinado a industrialização – possibilidade rescisão contratual.

FINALIDADE: NOTIFICAR a senhora Flávia Duarte Moreira da Costa a se manifestar a respeito de eventual descumprimento contratual referente à concessão do imóvel localizado na Estrada RJ-127 S/N, Lote 05 – Núcleo Industrial do Cabral – Paracambi/RJ. O notificado deverá comparecer ou encaminhar algum representante legal à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Sebastião Lacerda, S/N – Fábrica – Paracambi/RJ, para tomar ciência do que consta nos autos do processo administrativo nº 2.060/2021, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, deverá apresentar manifestação que entender cabível à defesa de seus direitos. A não manifestação no prazo acarretará a imediata rescisão do contrato de concessão, com a retomada do imóvel pelo Município. No prazo concedido para manifestação o notificado poderá propor a rescisão amigável, bem como deverá retirar eventuais bens móveis do local.

Paracambi, 08 de novembro de 2021.

WALTER MACHADO DE SOUZA
Superintendente de Fomento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2021

OBJETO: apuração de inadimplemento em contrato de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município destinado a industrialização – possibilidade rescisão contratual.

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor José Roberto de Oliveira a se manifestar a respeito de eventual descumprimento contratual referente à concessão do imóvel localizado na Estrada RJ-127 S/N, Lote 7 – Núcleo Industrial do Cabral – Paracambi/RJ. O notificado deverá comparecer ou encaminhar algum representante legal à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Sebastião Lacerda, S/N – Fábrica – Paracambi/RJ, para tomar ciência do que consta nos autos do processo administrativo nº 1584/2021, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste

edital, deverá apresentar manifestação que entender cabível à defesa de seus direitos. A não manifestação no prazo acarretará a imediata rescisão do contrato de concessão, com a retomada do imóvel pelo Município. No prazo concedido para manifestação o notificado poderá propor a rescisão amigável, bem como deverá retirar eventuais bens móveis do local.

Paracambi, 08 de novembro de 2021.

WALTER MACHADO DE SOUZA
Superintendente de Fomento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2021

OBJETO: apuração de inadimplemento em contrato de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município destinado a industrialização – possibilidade rescisão contratual.

FINALIDADE: NOTIFICAR a empresa ULTRA-HI Plásticos Industriais Ltda a se manifestar a respeito de eventual descumprimento contratual referente à concessão do imóvel localizado na Estrada RJ-127 S/N, Lote 18 – Núcleo Industrial do Cabral – Paracambi/RJ. O notificado deverá comparecer ou encaminhar algum representante legal à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Sebastião Lacerda, S/N – Fábrica – Paracambi/RJ, para tomar ciência do que consta nos autos do processo administrativo nº 2479/2021, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, deverá apresentar manifestação que entender cabível à defesa de seus direitos. A não manifestação no prazo acarretará a imediata rescisão do contrato de concessão, com a retomada do imóvel pelo Município. No prazo concedido para manifestação o notificado poderá propor a rescisão amigável, bem como deverá retirar eventuais bens móveis do local.

Paracambi, 08 de novembro de 2021.

WALTER MACHADO DE SOUZA
Superintendente de Fomento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2021

OBJETO: apuração de inadimplemento em contrato de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município destinado a industrialização – possibilidade rescisão contratual.

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor Arimar Correa da Silva Junior a se manifestar a respeito de eventual descumprimento contratual referente à concessão do imóvel localizado na Estrada RJ-127 S/N, Lote 47 – Núcleo Industrial do Cabral – Paracambi/RJ. O notificado deverá comparecer ou encaminhar algum representante legal à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Sebastião Lacerda, S/N – Fábrica – Paracambi/RJ, para tomar ciência do que consta nos autos do processo administrativo nº 2477/2021, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, deverá apresentar manifestação que entender cabível à defesa de seus direitos. A não manifestação no prazo acarretará a imediata rescisão do contrato de concessão, com a retomada do imóvel pelo Município. No prazo concedido para manifestação o notificado poderá propor a rescisão amigável, bem como deverá retirar eventuais bens móveis do local.

Paracambi, 08 de novembro de 2021.

WALTER MACHADO DE SOUZA
Superintendente de Fomento